



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 015/2020
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), e de acordo com o Edital *campus* Restinga nº 035/2019, complementar ao Edital IFRS nº 064/2019, e Edital IFRS nº 74/2019 - Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo, torna público o **Edital Complementar *campus* Restinga nº 015/2020 – Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica**, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsista para atuar em projeto de pesquisa e inovação aprovados no Edital nº 035/2019, complementar ao Edital IFRS nº 064/2019 - Fomento Interno 2020/2021 e no Edital IFRS nº 74/2019 - Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo.

1.2. As Bolsas serão nas modalidades:

- a) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS.
- b) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET): destinada aos alunos de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

1.3. O valor mensal da Bolsa de Pesquisa (PROBICT), conforme o item 2.1.3 do Edital PROPPI nº 064/2019 e 2.1.3 do Edital IFRS nº 74/2019, independente da modalidade, é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais mensais) para 16 (dezesesseis) horas semanais.

1.4. A vigência das bolsas será de 01/09/2020 a 31/03/2021.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. As vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICET e BICTES encontram-se no Quadro 1:

Quadro 1 - Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR (A)/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
Anderson Hakenhoar de Matos / anderson.matos@restinga.ifrs.edu.br	PRALER: Projeto de Avaliação e Prática de	BICTES / 1	16 h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

	Leitura do <i>Campus Restinga</i>		
Iuri Albandes Cunha Gomes / iuri.albandes@restinga.ifrs.edu.br	RoboLab Restinga	BICET / 1	16 h
Iuri Albandes Cunha Gomes / iuri.albandes@restinga.ifrs.edu.br	Incubadora Tecnológica Social da Restinga	BICTES / 1	16 h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus Restinga*.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	24/08/2020
Período de inscrições – via formulário eletrônico	De 24/08/2020 a 26/08/2020
Divulgação de inscritos no site do <i>campus</i>	Até 27/08/2020
Período de seleção dos bolsistas	De 27/08/2020 até 28/08/2020
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto – via formulário eletrônico	Até 28/08/2020
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Até 31/08/2020
Envio da documentação do Bolsista para o Coordenador do projeto, conforme o item 8.1 deste Edital	Até 31/08/2020
Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) Coordenador(a) do Projeto - via formulário eletrônico	Até 31/08/2020

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto no Título IV, Seção III, da [Resolução CONSUP nº 113/2017](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a), mediante preenchimento do [formulário eletrônico](#).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, nas modalidades BICTES e/ou BICET, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 - Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
PRALER: Projeto de Avaliação e Prática de Leitura do <i>Campus Restinga</i>	Estudante do curso de Letras.	BICTES - Análise do histórico escolar e entrevista online.
RoboLab Restinga	Aluno do curso Técnico em Informática ou curso Técnico em Eletrônica.	BICET - Entrevista via telefone ou chamada de vídeo.
Incubadora Tecnológica Social da Restinga	Estudante regular de curso de ensino superior do <i>Campus</i> ; ter iniciativa para propor e encaminhar soluções; ter disponibilidade e acesso à internet para trabalhar parte do tempo da bolsa em casa, enquanto durarem as restrições de acesso ao <i>Campus</i> devido à pandemia do Covid-19.	BICTES - Entrevista por telefone ou videochamada.

6.3. Os coordenadores dos projetos deverão realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5. Os coordenadores dos projetos de pesquisa e inovação deverão manter arquivados os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail pesquisa@restinga.ifrs.edu.br.

6.8. A seleção deverá ocorrer obrigatória e exclusivamente de forma não presencial, tendo em vista o período de suspensão das atividades no IFRS devido ao estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade; e
- b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O coordenador do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Coordenadoria de Pesquisa via [formulário eletrônico](#).

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Restinga* destinados a esse fim.

7.5. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Restinga* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o Coordenador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via [formulário eletrônico](#):

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao [Edital IFRS nº 064/2019](#) e [Edital IFRS nº 74/2019](#);
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente; e
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao [Edital IFRS nº 064/2019](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

e [Edital IFRS nº 74/2019](#).

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital IFRS nº 064/2019 e Edital IFRS nº 074/2019 e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital IFRS nº 064/2019, do Edital *campus* Restinga nº 035/2019, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias, e do Edital IFRS nº 74/2019 - Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3. Os participantes do processo de seleção estão cientes que, diante do estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19), os bolsistas selecionados realizarão suas atividades obrigatória e exclusivamente de forma não presencial durante o período de suspensão das atividades no IFRS.

9.4. Fica permitido o aproveitamento do cadastro de reserva do processo seletivo de outro projeto quando não houver candidato suplente classificado para ocupar a vaga de bolsa, desde que os projetos sejam em áreas correlatas, exista a anuência dos Coordenadores, seja submetido à apreciação pela CAGPPI e seja respeitada a ordem de classificação dos candidatos, sem prejuízo a classificação original dos candidatos que não puderem ou quiserem assumir a vaga.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus* Restinga do IFRS.

9.6. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2020

Diretor-geral do *campus* Restinga do IFRS